



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 22 de abril de 2025 – Edição 21

## ➤ PORTARIAS

**PORTARIA Nº 150/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.** EMENTA: “INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO CP N. 01/2019 – ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, CUJO O CERTAME LICITATÓRIO SE DEU ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N. 210/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO N. 053/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019, CUJO O OBJETO É A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM, EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOTADAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DEVEM SER REVESTIDOS DE INTERESSE COLETIVO E DA SOCIEDADE DE UM MODO GERAL E SEREM NORTEADOS PELOS PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º. NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., CUJO OBJETO É A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 2º - PARA O EXERCÍCIO DESSE MÚNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: - AMANDA BARROS MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA / PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - LÍCIA DOMENECK MELLO DAUER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE / ENG. AMBIENTAL - ADRIANA ALVES DOS SANTOS FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - CLAUDINEI RICARDO DA PAIXÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OS TRABALHOS SERÃO SUPERVISIONADOS PELOS SEGUINTE SERVIDORES: - MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA - CLÉBER GONÇALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ART. 3º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022 - EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., CUJO O OBJETO CONTRATUAL É ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM OBEDECERÃO A TODAS AS NORMAS DEFINIDAS NO O CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N. 210/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO N. 053/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES AO ASSUNTO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 073/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 14



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 22 de abril de 2025 – Edição 21

DE ABRIL DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA  
PREFEITO MUNICIPAL.

## ➤ DECRETOS

**DECRETO Nº 2087/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.** EMENTA: “DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES RESERVADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕEM OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, I - DA MOTIVAÇÃO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM PROGRESSO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2003 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE INCLUSIVE CAUCIONOU COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA OS LOTES INDIVIDUALIZADOS SENDO ELES

OS LOTES QUADRA A - NºS 01, 02 E 14; QUADRA B - NºS 02 E 03; QUADRA C - NºS 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30; QUADRA D - NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25, E 26; QUADRA E - NºS 01, 02, 03, 04, 17, 18 E 19; QUADRA F - NºS 01 E 02; QUADRA J- NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20; QUADRA K - NºS 26 E 27; QUADRA L - NºS 24 E 25; QUADRA M - NºS 22 E 23; QUADRA N - NºS 18 E 19; QUADRA O - NºS 13 E 14; QUADRA P - NºS 08, 09, 10, 11, 12 E 13; QUADRA Q - NºS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 45; QUADRA R – NºS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36; QUADRA S - NºS 01, 02, 03 E 04; QUADRA T - NºS 02 E 03; QUADRA U - NºS 01 E 02. CONSIDERANDO O

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N.º 1472/2024 DATADO DE 05/09/2024 FORMULADO PELA EMPRESA PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, SOLICITANDO O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES ACIMA CITADO, HAJA VISTA QUE FORAM REALIZADAS NA TOTALIDADE DAS OBRAS PREVISTAS PARA O EMPREENDIMENTO. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO, SR. HIANCEN VIEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS ATRAVÉS DO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

(TVO) COM DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. II - DECRETA: ART. 1º. FICAM DESCAUCIONADOS OS LOTES QUADRA A - NºS 01, 02 E 14; QUADRA B - NºS 02 E 03; QUADRA C - NºS 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30; QUADRA D - NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25, E 26; QUADRA E - NºS 01, 02, 03, 04, 17, 18 E 19; QUADRA F - NºS 01 E 02; QUADRA J- NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20; QUADRA K - NºS 26 E 27; QUADRA L - NºS 24 E 25; QUADRA M - NºS 22 E 23; QUADRA N - NºS 18 E 19; QUADRA O - NºS 13 E 14; QUADRA P - NºS 08, 09, 10, 11, 12 E 13; QUADRA Q - NºS 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 45; QUADRA R – NºS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36; QUADRA S - NºS 01, 02, 03 E 04; QUADRA T - NºS 02 E 03; QUADRA U - NºS 01 E 02, DEVENDO A EMPRESA PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA PROVIDENCIAR AS MEDIDAS CABÍVEIS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

ART. 2º. O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR DECORRE DO CUMPRIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONSTATADO MEDIANTE VISTORIA DO ENGENHEIRO CIVIL HIANCEN VIEIRA TEIXEIRA DOS



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP**, Terça-Feira, 22 de abril de 2025 – **Edição 21**

SANTOS, INSCRITO NO CREA SP SOB O Nº 5070462379. ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 15 DE ABRIL DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

## ➤ **LICITAÇÃO E CONTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, CARTUCHOS E KIT REFIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 23/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 06/05/2025.

ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA

06/05/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA

06/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE

REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE

COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

POTIM – [WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR](http://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR)

O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER

CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO

SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

([POTIM.SP.GOV.BR](http://POTIM.SP.GOV.BR)). DEMAIS

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL

[LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR](mailto:LICITACAO@POTIM.SP.GOV.BR) OU

TELEFONE (12) 3112-9200 – SETOR DE

COMPRAS E LICITAÇÕES. POTIM, 22 DE

ABRIL DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA -

PREFEITO MUNICIPAL.